



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



PORTARIA Nº. 015/LIC-GD/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: 29/07/2025
Edição: 2780 Ano: VII
M^{te} Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 042/2025 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA** e **ROGÉRIO LUIZ FRACASSO**, para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Contratado	Procedimento Licitatório
042/2025	MEPS LED ATACADÃO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

Objeto do contrato:

Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Infraestrutura e águas no município de Glória de Dourados/MS, conforme especificado nesse Contrato e na **Ata de Registro de Preços nº 009/2024**, referente ao **Pregão Presencial nº 011/2024 DO MUNICÍPIO DE SUB MENCUCI/SP**.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente,